

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 015/2024

PORTARIA 015/2024 - Gabinete da Presidência

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o artigo 53, inciso II, do Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Orgânica do Município de Serrinha e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, para adequação às novas realidades jurídicas, sociais e administrativas; CONSIDERANDO a importância de se constituir uma Comissão Especial com a finalidade de elaborar projetos de revisão da Lei Orgânica e de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo a participação democrática e a transparência no processo legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para elaboração de projetos de revisão da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrinha/RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: DENILSON PEREIRA BARBALHO

RELATORA: RAQUEL DE LIMA ALVES

MEMBRO: JARDEL SOARES DE OLIVEIRA

Parágrafo único. A Comissão Especial ora constituída terá a assistência de Assessoria Jurídica Especializada, constituída especificamente para esta finalidade.

Art. 2º - A Comissão Especial terá como atribuições:

- I - Realizar estudos e propor alterações na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;
- II - Promover audiências públicas e outras formas de participação popular para coleta de sugestões e opiniões da sociedade civil;
- III - Elaborar e apresentar relatório contendo os projetos de lei para revisão da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno, acompanhados das respectivas justificativas.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá concluir seus trabalhos com a apresentação dos projetos de lei para revisão da Lei Orgânica e reforma do Regimento Interno no prazo de 3(três) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, 12 de Abril de 2024.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 75344250